

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ROBERTO TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, de outro lado a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAUDE**, com sede à Av. CL Guilherme de Arruda Castanho, 496, Centro, Bernardino de Campos – SP, CEP: 18960-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.563.716/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Walter Souza Pinto**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.255.815-8 e do CPF sob o n.º 753.244.588-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de setembro de 2017, que tem por objeto a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente instrumento, assegurando a assistência universal e gratuita à população, para prorrogação em mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 24 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018, bem como para o acréscimo de mais 4,623% do valor mensal contratado, o equivalente à quantia de R\$ 39.026,04 (trinta e nove mil vinte e seis reais e quatro centavos), em detrimento do aumento da demanda por conta da "ALTA TEMPORADA", conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo valor global de R\$ 883.237,69 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, I cc artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respeitando o prazo previsto no artigo 24, IV da Lei em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAÚDE – FONTE 01	499-11.02.10.301.0022.2.001.339034.01.310000	R\$ 147.472,33	R\$ 589.889,32
SAÚDE – FONTE 05	501-11.02.10.301.0022.2.001.339034.05.000000	R\$ 29.175,21	R\$ 116.700,83
SUB-TOTAL		R\$ 176.647,54	R\$ 706.590,15
VALOR GLOBAL		R\$ 883.237,69	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 20 de dezembro de 2017.



DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO


INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAUDE
WALTER SOUZA PINTO

TESTEMUNHAS:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


ISABELLA NEVES GONÇALVES GOMES
RG MG 21.759.158

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADA: Instituto Nacional De Pesquisa e Gestão Em Saúde Insaude
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 58/2017 – PROC 11337/2017 - DL 31/2017 – T.A. 02º
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AUXILIARES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO, ASSEGURANDO A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 20 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Délcio Jose Sato - Prefeito Municipal

E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Roberto Kazushi Tamura - Secretário Municipal de Saúde Interino

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: roberto.tamura@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: WALTER SOUZA PINTO - PRESIDENTE

E-mail institucional: contato@insaude.org.br

E-mail pessoal: waltherpinto@globocom.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído